



LEI Nº 5.203, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Denomina como "JAIR SECOND" a atual viela sem denominação, com início na Rua Rivaldo Góes Teixeira, entre os números 214 e 230, e término na Rua Domingos Peruselli, entre os números 259 e 283, no Bairro Jardim Guapituba, e dá outras providências

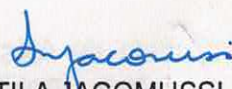
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.887/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º Passa a denominar-se como Vuela "Jair Second" a atual viela sem denominação, com início na Rua Rivaldo Góes Teixeira, entre os números 214 (inscrição fiscal 13.060.095) e 230 (inscrição fiscal 13.060.007), e término na Rua Domingos Peruselli, entre os números 259 (inscrição fiscal 13.060.062) e 283 (inscrição fiscal 13.060.063), no Bairro Jardim Guapituba, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de março de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


REGINALDO JOSÉ BUCK
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos


ANTONIO VIRGÍNIO DE HOLANDA
Secretário de Planejamento Urbano